



**4º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2021**

Processo nº 130/2021  
Pregão Presencial nº 050/2021

**AS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro e a empresa **MARCEL TRANSPORTES LTDA ME**, com sede na cidade de Areado/MG, no endereço Rua Brasília, n.º 656, A, Centro, CEP: 37.140-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.241.740/0001-70, através de seu representante legal Sr. Marcel de Oliveira Carvalho, brasileiro, casado, portador do CPF 572.801.426-72 e do RG M-4.122.416, residente e domiciliado na cidade de Areado/MG, no endereço Rua Brasília, n.º 656, Centro, CEP: 37.140-000.

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo de Apostilamento decorre da Ata de Registro de Preços nº 075/2021, firmada em 29/09/2021, conforme disposto no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da empresa MARCEL TRANSPORTES LTDA ME em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo de Apostilamento vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base o aumento no preço do item 021 – Sv. Transp. Escolar Linha 15, aumento este devidamente comprovado pela empresa MARCEL TRANSPORTES LTDA ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O item 021 – Sv. Transp. Escolar Linha 15, atualmente prestado a R\$ 6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 6,73 (Seis reais e setenta e três centavos) por quilômetro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**

#### **CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços, ou até o próximo Termo de Apostilamento se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 21 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

**MARCEL TRANSPORTES LTDA ME**  
**MARCEL DE OLIVEIRA CARVALHO**  
Representante legal